

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

SERRA - E. SANTO

L. E. I. n.º 430

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

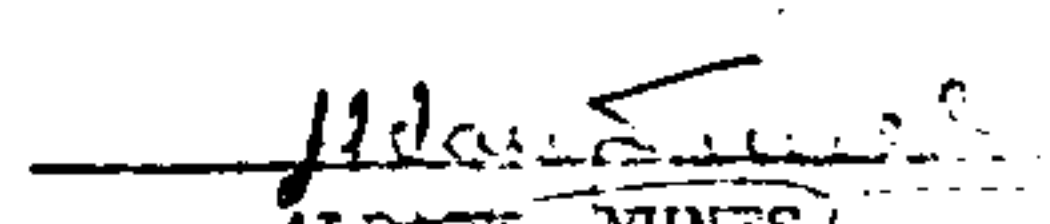
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Suplementares, ao Orçamento vigente:

- a) - de até 6.000,00 (Seis mil cruzeiros) á verba "EDUCAÇÃO E CULTURA" Pessoal Civil, 3 1 1 1 61 01 01.
- b) - de até @ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) á verba "EDUCAÇÃO E CULTURA" - Festividades e Recepções - 3 1 4 0 61 01 01
- c) - de até @ 1 000,00 (Um mil cruzeiro) á verba "SAÚDE" - Pessoal Civil - 3 1 1 1 71 01 01
- d) - de até @ 30 000,00 (trinta mil cruzeiros) á verba "CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E PONTES " 4 1 2 0 42
- e) - de até @ 10 000,00 (dez mil cruzeiros) á verba "GABINETE DO PREFEITO " - Outros Encargos - 3 1 4 0 02 13 00

Artigo 2º - Os recursos para atender a despesa referida no artigo anterior são os definidos no artigo 43 e parágrafos da Lei Federal nº 4 320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Serra, 07 de dezembro de 1 973


ALDARY NUNES

Prefeito Municipal